

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

1 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS.

1.1 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Pimenteiras - PI, a serem realizadas de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 – A modalidade de licitação será PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

4 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4.1.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

4.1.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da

administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

4.2 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.

4.3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

4.3.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

4.3.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

4.4 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.4.1. Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

5 – DOS PERCURSOS:

5.1 - Deverão ser fornecidos veículos que atendam a quantidade, especificação e discriminação estabelecidas abaixo:

5.1.1 – Das Discriminações, Especificações, Quantidades e Valores Máximos Estimados dos serviços:

DESCRIÇÃO DAS ROTAS											
ITEM	DESCRIÇÃO DO PERCORSO	VAL KM	KM DIA	VAL KM TOTAL	TURNO	QTD ALUNOS	TIPO VEÍCULO	DIAS/MÊS	VAL MENSAL KM	PRAZO (MÊS)	VAL ANUAL
01	Com saída do Povoado Saco novo, com destino a Sede e da sede ao povoado Saco Novo, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	75	R\$ 510,00	MANHÃ	M: 27;	MICROONIBUS	22	R\$ 11.220,00	9	R\$ 100.980,00
02	Com saída do Povoado Sítio das onças com destino a localidade cachoeira, com destino ao povoado Sítio das Onças, com e ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	24	R\$ 163,20	MANHÃ TARDE	M: 03;T: 1	PASSEIO OU UTILITARIO	22	R\$ 3.590,40	9	R\$ 32.313,60
03	Com saída do Povoado Sítio das Onças com destino a localidade Matinha, via Pedrinhas, Amargosa, Gonçalo Alves, Veneza I e II, com destino ao Povoado Sítio das Onças, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto,	R\$ 6,80	204	R\$ 1.387,20	MANHÃ TARDE E NOITE	M: 9; T: 9 ; N: 6	VAN OU UTILITARIO	22	R\$ 30.518,40	9	R\$ 274.665,60

	retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal										
04	Com saída do Povoado Boa vista ao povoado torres, com ida e volta. com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	60	R\$ 408,00	MANHÃ	M:6	PASSEIO OU UTILITARIO	22	R\$ 8.976,00	9	R\$ 80.784,00
05	Com saída do Povoado Caldeirão de Areia, com destino ao povoado Torres, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	150	R\$ 1.020,00	MANHÃ E NOITE	M: 9; N:5	PASSEIO OU UTILITARIO	22	R\$ 22.440,00	9	R\$ 201.960,00
06	Com saída do Povoado São Caetano – Mestiço Juazeiro, Serea Dourada, Baixa da Abelha com destino ao povoado Taperá, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	76	R\$ 516,80	MANHÃ	M:5	PASSEIO OU UTILITARIO	22	R\$ 11.369,60	9	R\$ 102.326,40
07	Com saída poço perdido, cipo baixo, caldeirão, cancela, Maquiné á Sede, retornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	70	R\$ 476,00	MANHÃ	M: 12	VAN/UTILITÁRIO	22	R\$ 10.472,00	9	R\$ 94.248,00

08	Com saída da Sede do Município via povoado Assentamento Malhadinha, com destino final a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	72	R\$ 489,60	MANHÃ E NOITE	M: 7; N:5	PASSEIO OU UTILITARIO	22	R\$ 10.771,20	9	R\$ 96.940,80
09	Com saída da Sede, via Assentamento Maquine, passando pela localidade, Vertente, Setor Chico Leão, baixa do curral, na volta pelo o povoado cipó Baixo, Vertente, Setor Chico Leão, Caldeirão com destino a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	70	R\$ 476,00	MANHÃ	M:15 ;	UTILITARIO OU VAN	22	R\$ 10.472,00	9	R\$ 94.248,00
10	Com saída da Serra do Tanasio, via fazenda Carnaíba, fazenda Tinguís, cana brava, com destino final a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	86	R\$ 584,80	MANHÃ , TARDE E NOITE	M:22 ; T: 2; N: 2	MICROONIBUS OU PASSEIO	22	R\$ 12.865,60	9	R\$ 115.790,40

11	Saída Sede ao Conjunto Habitacional Socorro Marreiros, Tombador à sede no município, Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	TARDE E NOITE	T: 10; N: 10	VAN/UTILITÁRIO	22	R\$ 4.488,00	9	R\$ 40.392,00
12	Com saída do Povoado Baixio, via povoado Coqueiro, passando pelo o povoado Brejo, taboca, malhada alta, com destino ao povoado Baixio, no turno da noite para o povoado Tapera, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	66	R\$ 448,80	MANHÃ, TARDE E NOITE	M: 8; T:1 ; N:43	VAN/PASSEIO OU UTILITARIO	22	R\$ 9.873,60	9	R\$ 88.862,40
13	Com saída da sede do Município, cacimba dos cavalos, massaramduba, Areias, Assentamento malhadinha, assentamento água limpa 1 e 2, lagoa do barbosa via escola tia zelia malhadinha, com destino a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	88	R\$ 598,40	MANHÃ	M:32	MICROONIBUS	22	R\$ 13.164,80	9	R\$ 118.483,20

14	Com saída da localidade Saco da Serra, Barra Velha, passando pelo o povoado malhada alta, chapadinha, Agreste, Serra dos moco, com destino ao povoado baixo, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	70	R\$ 476,00	MANHÃ	M:23	MICROONIBUS	22	R\$ 10.472,00	9	R\$ 94.248,00
15	com saída do povoado Mestiço, Camponesa, marcos, Malhada da Areia, barra do manu, saco grande, saco dos martins, Lagoinha, com destino ao povoado mestiço e no turno da noite para o povoado Tapera, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	172	R\$ 1.169,60	MANHÃ , TARDE E NOITE	M: 15; T:50 ; N: 44	MICROONIBUS	22	R\$ 25.731,20	9	R\$ 231.580,80
16	Com saída Curral de pedras, serra dos marroque, destino à serra nova, serra da mata Estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	156	R\$ 1.060,80	MANHÃ TARDE NOITE	M: 11; T: 10; N: 5.	VAN	22	R\$ 23.337,60	9	R\$ 210.038,40
17	Com saída caldeirão do pote ao Caldeirão de Areia, retornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	32	R\$ 217,60	MANHÃ	M: 17	VAN	22	R\$ 4.787,20	9	R\$ 43.084,80
18	Com saída caldeirão de areia a Torres, retornando pelo	R\$ 6,80	104	R\$ 707,20	MANHÃ E NOITE	M: 11; N 7	VA/UTILITARIO	22	R\$ 15.558,40	9	R\$ 140.025,60

	mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.										
19	Com saída da localidade Trincheira a Torresretornando pelo mesmo percurso. estradas arenosas e carroçal.	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	MANHÃ E NOITE	M: 9; N 4	VAN OU UTILITARIO	22	R\$ 4.488,00	9	R\$ 40.392,00
20	Com saída da sede para localidade Jatoba, Pequeno, Pantanal, ida e volta	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00	MANHÃ E TARDE	M: 10; T: 04	VAN OU UTILITÁRIO	22	R\$ 7.480,00	9	R\$ 67.320,00
21	Com saída do povoado Curral de Pedras, passando pela a localidade Caldeirão do Angico, turno da noite do povoado Curral de Pedras ao povoado Sitio das Onças, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	60	R\$ 408,00	NOITE	N:29	MICROONIBUS	22	R\$ 8.976,00	9	R\$ 80.784,00
22	Com saída do Pimenteiras, via Gracejo, São José, com destino ao Povoado Pimenteiras, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	36	R\$ 244,80	MANHÃ	M: 6;	UTILITARIO	22	R\$ 5.385,60	9	R\$ 48.470,40
23	Com saída da Localidade Berro da Cabrita assentamento taboca, via assentamento Gracilandia, com destino a sede do Município, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo	R\$ 6,80	126	R\$ 856,80	MANHÃ E TARDE	M:27 ; T:8	MICROONIBUS/UTILITARIO	22	R\$ 18.849,60	9	R\$ 169.646,40

	mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal										
24	Com saída da Sede a localidade Pitombeira, águas do Sambito, com destino a sede do município ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	44	R\$ 299,20	MANHÃ	M:10	VAN OU UTILITARIO	22	R\$ 6.582,40	9	R\$ 59.241,60
25	Com saída da Serra do Luiz Menezes, via Manoel pereira, com destino ao povoado Lagoinha, ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00	MANHÃ E NOITE	M:15; N: 4	VAN OU UTILITARIO	22	R\$ 14.960,00	9	R\$ 134.640,00
26	Com saída do povoado Baixio, Coqueiro, Taboca, Brejo, com destino ao povoado Mestiço, com ida e volta com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	32	R\$ 217,60	TARDE	T: 25;	MICROONIBUS	22	R\$ 4.787,20	9	R\$ 43.084,80
27	Com saída do povoado Currinhos, via Lagoa do Espírito Santos, lagoa das Caraíbas, com destino ao povoado Campos, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto,	R\$ 6,80	45	R\$ 306,00	MANHÃ E NOITE	M:29; N: 09	MICROONIBUS OU VAN	22	R\$ 6.732,00	9	R\$ 60.588,00

	retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal										
28	Com saída do Povoado oiti, Brejinho, Erasminho, com destino a sede do Município, com ida e volta, com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas, asfalto e carroçal	R\$ 6,80	100	R\$ 680,00	TARDE NOITE	T:16:N:1 0	MICROONIBUS OU VAN	22	R\$ 14.960,00	9	R\$ 134.640,00
29	Com saída do Povoado Lagoinha, com destino a São Gonçalves, com destino final ao povoado Lagoinha, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	72	R\$ 489,60	MANHÃ E NOITE	M: 29; N:5	MICROONIBUS OU VAN	22	R\$ 10.771,20	9	R\$ 96.940,80
30	Com saída da OITI, com destino a FAZENDA da localidade SETE MIL, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal	R\$ 6,80	48	R\$ 326,40	MANHÃ	M:10	VAN	22	R\$ 7.180,80	9	R\$ 64.627,20
31	Com saída da SEDE DO MUNICÍPIO, com destino a Fazenda da localidade ROLÃO, ida e volta. Com embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo	R\$ 6,80	44	R\$ 299,20	TARDE	T: 25;	MICROONIBUS OU VAN	22	R\$ 6.582,40	9	R\$ 59.241,60

	mesmo percurso. Estradas arenosas e carroçal										
VALOR GLOBAL PREVISTO											R\$ 3.220.588,80

7 – DO PRAZO CONTRATUAL.

- 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.
- 7.2 – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

8 – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 – Dos Critérios da Fiscalização:

8.2 – O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

8.3 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 02 (dois) membros designados pelo Secretário Municipal de Administração da CONTRATANTE.

8.4 – O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

8.5 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.6 – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

9 – DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

9.1 – Da Composição dos Custos:

9.1.1 – Na Discriminação de preço mensal estimado dos serviços de locação, incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária.

9.1.2 – Nos preços oferecidos deverão estar inclusos os encargos sociais como: INSS, FGTS, férias, salário família, 13º salário, aviso prévio, licença paternidade, vale transporte e refeição e outros que a empresa venha a oferecer, exceto horas extras e adicionais noturno.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 – O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

10.2 – Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações e realizar a vistorias nos locais em que serão prestados os serviços, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução de serviço.

10.3 – Verificada pela fiscalização da CONTRATANTE o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do Contrato na situação em que se encontrar constituindo os valores não pagos como créditos passivos de cobrança por parte da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o Contrato como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

10.4 – Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados da CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do Contrato.

10.5 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

11 – DO PAGAMENTO.

11.1 – A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

11.2 – Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

11.3 – Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.4 – Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.5 – A Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

11.6 – Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI.

11.7 – A Prefeitura de Municipal de Pimenteiras - PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 – Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

13.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

